

Lei nº 1.794/2025.

De 26 de junho de 2025.

**“DENOMINA PONTE MUNICIPAL, LOCALIZADA NO
CÓRREGO PAU D’ALHO, NO ACESSO AO DISTRITO DE
RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais,
por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**,
Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**PEDRO QUINTINO ANTÉRIO**”, a
ponte localizada no Córrego Pau D’alho, no acesso ao Distrito de Ribeirão de São
Domingos, conhecida popularmente como “Ponte da Pirraça”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 26 de junho de 2025.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal